
BANCO MONEO S.A.

Gerenciamento de Risco Socioambiental

Sumario

| | |
|--|---|
| 1. FINALIDADE..... | 3 |
| 2. RESPONSÁVEIS..... | 3 |
| 3. DEFINIÇÕES..... | 3 |
| 4. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL | 3 |
| 4.1. Sistemas, rotinas e procedimentos | 4 |
| 4.2. Registro de Perdas..... | 4 |
| 4.3. Novos Produtos..... | 4 |
| 4.4. Alterações Legais..... | 5 |
| 4.5. Relatório | 5 |
| 5. PENALIDADES..... | 5 |

1. FINALIDADE

Em função da Resolução 4.327, que dispõe sobre a implementação de uma Política de Responsabilidade Socioambiental pelas Instituições Financeiras, o Comitê de Estratégias Operacionais do Banco – CEOB divulga sua política quanto aos princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e nas relações com partes interessadas.

2. RESPONSÁVEIS

Todos os colaboradores.

3. DEFINIÇÕES

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. Mais do que um conceito, responsabilidade socioambiental é uma postura, é adotar, individual ou coletivamente, práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente.

A proteção do meio ambiente é uma gestão responsável dos recursos para a nossa empresa, para os funcionários e clientes. Qualquer dano socioambiental sujeita a Instituição a responder como corresponsável, por isso a importância do gerenciamento desse risco evitando prejuízos financeiros e principalmente a imagem da Instituição.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

O Banco Moneo definiu sua estrutura de gerenciamento e governança do Risco Socioambiental compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio e a complexidade de serviços e produtos oferecidos.

A Área de Compliance é responsável por identificar e controlar os riscos e possíveis perdas socioambientais. Ainda fazem parte da estrutura as áreas: Comercial, Crédito e Formalização.

4.1. Sistemas, rotinas e procedimentos

O Banco Moneo atua praticamente em apenas um segmento – transporte de passageiros, o que reduz consideravelmente a necessidade de controle de diversos segmentos que possuam impactos socioambientais distintos. Devido ao porte e a relação direta que o Moneo possui com os clientes essa análise socioambiental é, muitas vezes, realizada nas visitas e qualquer indício mencionado no relatório “Conheça seu Cliente”.

Além dos controles já mencionados acima, as melhores práticas no combate ao risco Socioambiental executadas pelo Banco Moneo, são:

- Análise *in loco* realizada pela área Comercial/Crédito junto ao cliente, nas maiores operações, permitindo um profundo conhecimento das atividades e operações do cliente;
- Análise de cada caso a caso das responsabilidades e condições do endividamento do cliente pessoa física, não comprometendo os 30% da sua renda;
- Consultas em sites de busca de informações desabonadoras dos clientes, sócios e coligadas, registradas através do Formulário “Conheça seu Cliente”;
- Políticas de RH que garantam a observação da legislação trabalhista, especialmente as relativas à saúde, aos benefícios e a segurança ocupacional;
- Código de Conduta do Banco Moneo e das Empresas Marcopolo que abordam entre outros assuntos a relação com o meio ambiente, com a sociedade e fornecedores;
- Políticas que impedem ou limitam determinadas pessoas físicas ou jurídicas de efetuar operações com o Banco Moneo;
- Cláusulas contratuais nos contratos de Finame BNDES que abordam questões socioambientais, inclusive quanto a trabalho ilegal, discriminatório ou escravo e trabalho infantil, mencionando a antecipação do vencimento da operação em caso de não cumprimento das mesmas;
- Bloqueio das pessoas e empresas julgadas por Improbidade Administrativa;
- Gestão de resíduos gerados pelo Banco Moneo e pelas empresas Marcopolo.

4.2. Registro de Perdas

Havendo algum registro de perdas efetivas em função de danos socioambientais, os setores devem imediatamente comunicar a área de Compliance para que inclua em seu banco de dados de perdas. Isso deverá ser mantido arquivado pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.

4.3. Novos Produtos

Anteriormente a criação de um novo produto a área de Compliance, em conjunto com a área de Produtos, área de Controladoria e Finanças e a área de Crédito, devem analisar os possíveis

impactos socioambientais negativos desse produto. Após o mesmo deverá ser analisado pelo Comitê de Estratégias Operacionais do Banco para que valide a criação deste.

4.4. Alterações Legais

A área de Compliance analisa constantemente toda nova legislação relacionada ao gerenciamento do risco socioambiental, sugerindo mudanças nos processos/controles caso seja necessário. A área também participa de cursos de aprimoramento e aperfeiçoamento buscando atualização sobre as boas práticas adotadas pelo mercado quanto ao gerenciamento do risco socioambiental.

4.5. Relatório

Os riscos socioambientais, bem como qualquer possível perda que ocorrer relacionada a este risco, serão identificados, registrados e controlados pela área de Compliance, e será objeto de relatório no mínimo anual remetido ao Comitê de Controles Internos e Riscos.

Qualquer indício de risco socioambiental nas análises realizadas junto aos clientes pelas áreas da Instituição, deverão ser levadas a conhecimento da área de Compliance que encaminhará ao Comitê de Controles Internos e Riscos para análise e deliberação sobre a realização de operações com esse cliente.

5. PENALIDADES

Os prejuízos/perdas ocasionados pelo não cumprimento dessa política serão analisados pela Área de Compliance e encaminhados ao Comitê de Recursos Humanos, que tomará as medidas cabíveis.